



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 08 / 2021 - SMS  
PROCESSO Nº 88.745/2007-41

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", POR MEIO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO "30 DE JULHO", PARA SUBVENCIONAR O ATENDIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu titular, **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"**, inscrito no CNPJ nº 58.198.128/0001-91, com sede na Avenida Senador Feijó nº 513, Vila Matias, em Santos/SP, CEP:11015-505, por meio do **CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO "30 DE JULHO"**, inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 11 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 08, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RIVALDO DE SOUZA MORENO**, portador do RG nº 10.247.860, inscrito no CPF nº 018.292.668-02, doravante designado simplesmente Entidade, têm entre si justo e convencionado aditar o Termo de Fomento nº 12/2020 - SMS, celebrado em 13 de agosto de 2020, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde à fls. 1935 verso, mediante a estipulação das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditar o Termo de Fomento nº 12/2020 - SMS, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2021, conforme previsto em sua Cláusula Décima Primeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho, faz parte integrante deste instrumento como Anexo Único.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor mensal do presente Termo é estimado em R\$ 33.509,50 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), cujo valor total para 12 (doze) meses, estima-se em R\$



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

402.114,00 (quatrocentos e dois mil, e cento e quatorze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338, Fonte: 01, através da Nota de Empenho nº 10947, emitida em 01 de julho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 12/2020 - SMS, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, Ana Kárina Santos da Silva, o digitei dato e assino. *AKBseo*

Santos, 13 / 08 /2021.

**ADRIANO CATAPRETA LUGON  
RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**RIVALDO DE SOUZA MORENO  
Presidente do CENTRO ESPÍRITA  
BENEFICENTE "30 DE JULHO"**

**TESTEMUNHA**  
Elaine Nascimento da Conceição  
Reg. 34.112-3  
Derat / GPM

Fábio Machado Domingues  
Reg. 30.305-7 - DERAT / GPM

**TESTEMUNHA**



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 88745/2007-41**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

0



A11

## **PLANO DE TRABALHO 2021**

- 1. Nome da Instituição:** CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"  
**2. Endereço completo:** Av. Senador Feijó, nº 513 – Vila Mathias – Santos - SP CEP. 11015-505 Tel. - 3797.2500

[jornalismo@30dejulho.com.br](mailto:jornalismo@30dejulho.com.br)

**CNPJ:** 58.198.128/0001-91

- 3. Nome do Presidente:** Rivaldo de Souza Moreno

Gestão de 2021 a 2023

- 4. Bairros de abrangência do atendimento:** Atendemos a todo o Município de Santos

- 5. Área de Atuação**

Diagnóstico e Atendimento

- 6. Projeto Desenvolvido:**

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO "30 DE JULHO"**

- 6.1. Apresentação:**

O Centro de Diagnóstico 30 de Julho iniciou suas atividades em abril de 2005, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Sua implantação surgiu como resposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que trabalhando em conformidade com o Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, preocupava-se com a situação das crianças e adolescentes que apresentavam déficits de aprendizagem. Na ocasião, havia uma grande demanda por avaliação diagnóstica, demanda esta que, apesar do grande esforço, os serviços existentes na rede não conseguiam abarcar em sua totalidade.



19/12

Desta maneira, o Centro de Diagnóstico 30 de Julho foi implantado com o objetivo geral de "diagnosticar crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, com possíveis déficits de aprendizagem, associados ou não à deficiências mentais"<sup>1</sup>. Para tanto foi composta uma equipe técnica com profissionais das áreas de: neuropediatria, psiquiatria, serviço social, psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional. Somaram-se a esta equipe profissionais de apoio administrativo.

Oriundos da rede de educação, saúde, assistência social, conselhos tutelares, juízo da infância e juventude, e organizações do terceiro setor, foram matriculadas 1025 crianças/adolescentes, durante os três anos de funcionamento do Centro de Diagnóstico. Destas, 562 percorreram todo o processo de avaliação interdisciplinar e tiveram seus diagnósticos concluídos. Para cada diagnóstico foi elaborada uma indicação do tratamento necessário.

Além do relatório completo da "Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar", enviado aos órgãos encaminhadores, cada família recebeu, individualmente, uma devolutiva sobre a situação de sua criança/adolescente, além de indicação e encaminhamentos para os serviços que dispunham dos tratamentos apontados como necessários. Os casos cuja violação de direitos foi observada, foram encaminhados aos Conselhos Tutelares, em conformidade com o disposto nos Artigos 131 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Durante os três anos de funcionamento, a articulação do Centro de Diagnóstico 30 de Julho com a rede de serviços existentes no município, foi paulatinamente sendo construída. No decorrer deste processo o serviço foi reconhecido por representar um avanço não só na detecção como também na compreensão da natureza das dificuldades de aprendizagem. A avaliação interdisciplinar, composta de diferentes olhares e instrumentos, permitiu pensar integralmente na criança/adolescente que apresenta tal dificuldade. Orientou pais, professores e demais profissionais que lidam com este universo. Atuou no direcionamento destes para a intervenção.



Entretanto, como cada passo conquistado nos mostra outros tantos a serem desenvolvidos, uma outra realidade apresentou-se como desafio: o tratamento das crianças com dificuldade de aprendizagem. Verificou-se que a exemplo do que ocorre com a avaliação diagn6stica, o processo de interven76o tamb6m demanda uma integra76o de recursos interdisciplinares, recursos estes nem sempre dispon6veis na rede de servi76os existentes (ex: psicopedagogia), ou dispon6veis, mas n6o em car6ter imediato (ex: psicopedagogia individual e em grupo, fonoaudiologia individual e em grupo, orienta76o familiar).

Desta maneira, uma nova proposta abarcando a integralidade de todo este processo foi elaborada, ou seja, o "Centro de Diagn6stico e Atendimento 30 de Julho". Para viabiliz6-lo foi realizada uma parceria com a Secretaria de Sa6de do Munic6pio de Santos, o que representa um esfor76o conjunto em dire76o 6o garantia do direito ao desenvolvimento e prote76o integral das crian76as e adolescentes de Santos.

Esta proposta est6 em execu76o com resultados satisfat6rios e a parceria com a Secretaria de Sa6de, ampliou para al6m do Diagn6stico, servi76os de atendimento, prioritariamente nas 6reas de psicologia, fonoaudiologia, al6m da implanta76o de dois servi76os sendo, um servi76o de atendimento psicopedag6gico e outro de acompanhamento e orienta76o sistem6tica familiar, no sentido de atender 6o grande demanda identificada nos estudos realizados por este centro de diagn6stico com novas contrata76es nesses servi76os.

No ano de 2018 a por solicita76o da Secretaria de Sa6de foi feita uma reformula76o nas metas de atendimento tanto do Diagn6stico como no Atendimento nas especialidades. No diagn6stico a meta que era de 40 (quarenta) encaminhamentos para diagn6stico m6s, foi alterado para 20 (vinte) encaminhamentos m6s pois segundo a Secretaria a demanda para diagn6stico atual estava inferior 6o meta estabelecida e em contrapartida houve aumento nos atendimentos nas especialidades de fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia e servi76o social para 160 ano, sendo que anteriormente eram 100 anuais e assim houve uma redu76o significativa na lista de espera para atendimento.

Para o ano de 2021 gostar6mos de iniciar a avalia76o audiom6trica que dar6 ainda mais qualifica76o ao Diagn6stico, sendo que a cabine ac6stica e aparelhos de avalia76o auditiva e processamento j6 foram adquiridos e est6o devidamente instalados, necessitando da contrata76o de uma fonoaudi6loga com especializa76o em avalia76o audiom6trica.



19/14

Avaliamos a necessidade da Continuidade do Centro de Diagnóstico e Atendimento, com revisão da verba que ainda está em defasagem ao custo do serviço haja visto a importância deste serviço na Rede do Município, neste sentido, propomos continuidade da parceria entre o Centro Espírita Beneficente 30 de Julho e a Secretaria de Saúde, através de sua renovação viabilizando a continuidade do "Centro de Diagnóstico e Atendimento", para realização de um trabalho integrado e intersetorial que atenda as demandas existentes e futuras, no sentido de contribuir no processo de desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

### **6.2 – Objetivo Geral:**

Avaliar, diagnosticar e atender crianças/adolescentes que apresentem atraso neuro-psico-motor, distúrbios de aprendizagem associados ou não à deficiência intelectual, numa construção interdisciplinar.

### **6.3- Objetivos Específicos:**

- Fornecer uma visão dinâmica do potencial da criança/adolescente no contexto social, pedagógico, clínico e terapêutico;
- Possibilitar um melhor entendimento do comportamento da criança e adolescente em seu ciclo evolutivo;
- Assegurar diagnósticos para o encaminhamento correto da demanda aos serviços públicos e privados;
- Realizar o processo de encaminhamento das crianças e adolescentes avaliadas no Centro de Diagnóstico em programas de atendimentos especializados nas áreas de saúde, educação, assistência social e outros;
- Ampliar a rede de atendimento especializado e diminuir a espera pelo tratamento;
- Possibilitar atendimento especializado para crianças e adolescentes, na fase escolar, facilitando o processo ensino/aprendizagem;



RI

- Contribuir para que o processo de inclusão e permanência das crianças e adolescentes com dificuldades na aprendizagem e distúrbios comportamentais, no ensino regular, ocorra de maneira positiva contínua.

**Meta de atendimento para 2021**

Área de atuação	Capacidade de atendimento mês	Capacidade de atendimento ano	Faixa etária
Centro de Diagnóstico	20	220	0 a 17 anos e 11 meses
Centro de Atendimento	-----	160	0 a 17 anos e 11 meses

**Quadro de atendimento semanal dos Programa/ Projetos Desenvolvidos**

	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
CENTRO DE DIAGNÓSTICO	X	X	X	X	X
CENTRO DE ATENDIMENTO	X	X	X	X	X

**Cidades que atende da Baixada Santista:** Santos

**Órgão encaminhador :** SMS - Secretaria Municipal de Saúde através do CER – Centro de Estimulação e Reabilitação.

**Horário de funcionamento:** 8:00 às 18:00 h de segunda a sexta-feira.

**Plano de aplicação dos recursos financeiros:**

Folha de pagamento de Pessoal- Quadro de pessoal que atua diretamente no projeto em anexo

**Período de Execução**

Início: Na assinatura de convênio

Término: no 12º mês.





Anos


1916

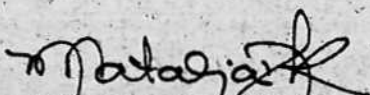
## CONCLUSÃO

Quando implantamos este serviço, em 2005 por solicitação CMDCA tínhamos uma ideia concebida sobre a rede de atendimento à infância e juventude, e ao final de dois anos de execução deste trabalho, confirmamos a necessidade, identificada por este Conselho de Direitos, de que esta rede deve ser ampliada e melhor articulada, nas três principais esferas: Saúde, Educação e Assistência Social.

Hoje, ao final de mais de 15 anos de execução das ações, entendemos que construir uma rede de serviços é muito mais que mapear, implantar ou qualificar; significa envolver diferentes atores das Políticas Públicas, dos usuários às instituições, na difícil tarefa de protagonizar e promover a interlocução direta entre esta rede e os atores.

**Assim, o Centro de Diagnóstico e Atendimento 30 de Julho e a equipe que nele tem atuado, em parceria com a Secretaria de Saúde através de seus Serviços de Referência específicos da área, significam um passo a mais na construção de Políticas Públicas mais eficazes e capazes de dar conta das demandas sociais.**

  
Rivaldo de Souza Moreno  
Presidente

  
Maria Natalia Daniel Kaneko  
Diretora Adm. Pedagógica





# CEB "30 DE JULHO"

CNPJ 58.196.128/1001-91 site: www.30dejulho.com.br e-mail: jornalismo@30dejulho.com.br  
Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2500 / 3797-2505

QTDE	ESPECIALIDADE MÉDICA	CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - CUSTOS						CUSTO TOTAL	
		SALÁRIOS	1/12 AVOS DE 13º SALÁRIO	1/12 AVOS DE 1/3 FÉRIAS	SUB TOTAL	ENCARGOS SOCIAIS - 9%	CUSTO MENSAL DO PROJETO	CUSTO MENSAL DO PROJETO	ANUAL
2	FONAUDIÓLOGA	R\$ 6.210,63	R\$ 517,55	R\$ 172,52	R\$ 6.900,70	R\$ 621,06	R\$ 7.521,76	R\$ 7.521,76	R\$ 90.261,16
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 860,43	R\$ 71,70	R\$ 23,90	R\$ 956,03	R\$ 86,04	R\$ 1.042,08	R\$ 1.042,08	R\$ 12.504,92
2	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 5.006,86	R\$ 417,24	R\$ 139,08	R\$ 5.563,18	R\$ 500,69	R\$ 6.063,86	R\$ 6.063,86	R\$ 72.766,37
3	PSICÓLOGO	R\$ 3.721,36	R\$ 310,11	R\$ 103,37	R\$ 4.134,84	R\$ 372,14	R\$ 4.506,98	R\$ 4.506,98	R\$ 54.083,77
1	PSIQUIATRA	R\$ 2.362,00	R\$ 196,83	R\$ 65,61	R\$ 2.624,44	R\$ 236,20	R\$ 2.860,64	R\$ 2.860,64	R\$ 34.327,73
2	PSICOPELOGA	R\$ 6.371,87	R\$ 530,99	R\$ 177,00	R\$ 7.079,86	R\$ 637,19	R\$ 7.717,04	R\$ 7.717,04	R\$ 92.604,51
1	NEUROPEDIATRA	R\$ 3.150,13	R\$ 262,51	R\$ 87,50	R\$ 3.500,14	R\$ 315,01	R\$ 3.815,16	R\$ 3.815,16	R\$ 45.781,89
	<b>SOB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.683,28</b>	<b>R\$ 2.306,94</b>	<b>R\$ 768,98</b>	<b>R\$ 30.759,20</b>	<b>R\$ 2.768,33</b>	<b>R\$ 33.527,53</b>	<b>R\$ 33.527,53</b>	<b>R\$ 402.330,34</b>

*Rivaldo S. S. Sousa*  
**Rivaldo de Sousa Moreno**  
 Presidente

1917



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**

08 /2021 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 12/2020 - SMS)

**OBJETO:**

Aditar o Termo de Fomento nº 12/2020 - SMS, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2021.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**

R\$ 33.509,50 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)

**EXERCÍCIO (1):**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 13 / 08 /2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** RIVALDO DE SOUZA MORENO

**CARGO:** PRESIDENTE DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

**CPF:** 018.292.668-02

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Adriano Catapreta Lugon Ribeiro

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**CPF:** 069.290.337-23

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** RIVALDO DE SOUZA MORENO

**CARGO:** PRESIDENTE DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

**CPF:** 018.292.668-02

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -  
INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".  
**CNPJ Nº:** 58.198.128/0001-91

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 08 /2021 - SMS

**DATA DA ASSINATURA:** 13 / 08 /2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2021.

**OBJETO:** Aditar o Termo de Fomento nº 12/2020 - SMS, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2021.

**VALOR MENSAL:** R\$ 33.509,50 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 13 / 08 /2021.

  
**ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

[adrianoribeiro@santos.sp.gov.br](mailto:adrianoribeiro@santos.sp.gov.br)  
[adrianolugoncatapreta@gmail.com](mailto:adrianolugoncatapreta@gmail.com)

